



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

- DELIBERAÇÃO Nº 124 DE 30 DE NOVEMBRO DE 1974 -

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, DE
CRETA, E EU, AUGUSTO VAZ DE MIRANDA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A
SEGUINTE:

DELIBERAÇÃO:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito na importância de Cr.
55.000,00 (CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) para suplementar as se-
guintes dotações do orçamento vigente:

<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>		
Verba	3.111-09-04	Pessoal Civil 35.000,00
Verba	3.120-09-04	Material de Consumo 10.000,00
Verba	3.130-09-04	Serviços de Terceiros <u>10.000,00</u>
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES		55.000,00

Art. 2º - Fica anulada a importância de Cr\$ 55.000,00
(CINQUENTA E CINCO MIL CRUZEIROS) nas seguintes dotações do orçamen-
to vigente:

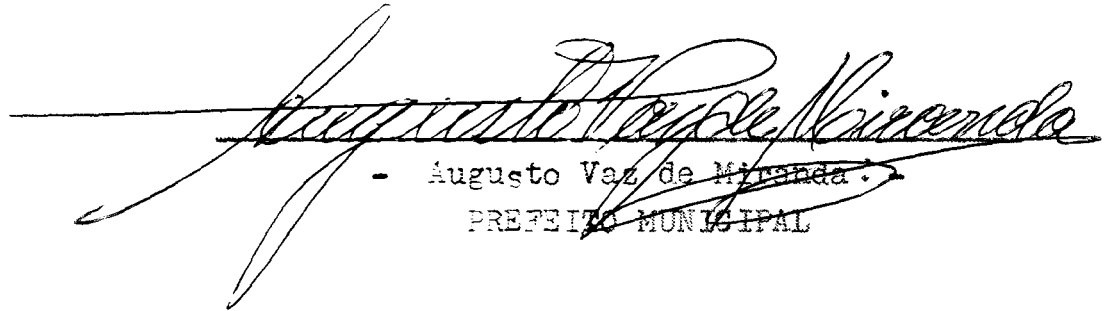
<u>GABINETE DO PREFEITO</u>		
Verba	4.140-01-09	Material Permanente 5.000,00
<u>ASSESSORIA DE TURISMO</u>		
Verba	3.219-12-12	Contribuições e Auxílios 10.000,00
Verba	4.140-12-12	Material Permanente 4.400,00
<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
Verba	3.120-01-01	Material de Consumo 4.000,00
Verba	3.140-01-01	Material Permanente 3.000,00
<u>DIVISÃO DE FAZENDA</u>		
Verba	3.130-01-07	Serviços de Terceiros 3.200,00
Verba	3.150-01-07	Desp. Exercício Anterior 2.400,00
Verba	4.140-01-07	Material Permanente 3.000,00
<u>RECURSOS NAT. AGRO-PECUÁRIO</u>		
Verba	3.120-02-09	Material de Consumo 5.000,00
Verba	3.130-02-09	Serviços de Terceiros 5.000,00
<u>DIVISÃO DE OBRAS E SERV. URBANOS</u>		
Verba	4.210-11-01	Acumulação e desapropriação 10.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Engenheiro Paulo de Frontin, 30 de novembro de 1974.


- Augusto Vaz de Miranda -
PREFEITO MUNICIPAL